

**EDITAL SEI Nº 0021873096/2024 - CAJ.DICAF.GGP.DHO**

Joinville, 28 de junho de 2024.

Edital SEI Nº 001/2024 – CAJ.DICAF.GPP.DHO**EDITAL PROCESSO SELETIVO - JOVEM APRENDIZ 001/2024****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal nº 5.054, de 02/07/2004, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de 16 vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de JOVENS APRENDIZES, dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Companhia Águas de Joinville e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. Considera-se aprendiz o disposto no Decreto nº 9.579/2018, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.
- 1.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.6 deste Edital e obedecendo a ordem de classificação, para assinar o Contrato de Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis nº 10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa. A convocação será realizada por e-mail.
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(um) ano, a contar da Homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Companhia Águas de Joinville.
- 1.5. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo IX do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do SENAI.
- 1.6. O conteúdo programático da prova consta no Anexo X deste Edital.
- 1.7. Além da remuneração de R\$ 1.612,26 (Um mil, seiscentos e doze reais, e vinte e seis centavos), piso Regional de Santa Catarina, estabelecido conforme a Lei Complementar de SC nº 857, de 21 de março de 2024, Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual, a Companhia oferece como benefício o Vale Transporte, o Seguro de Vida e Vale Alimentação/Refeição.
- 1.8. A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o Ensino Fundamental Completo, estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio.

1.9. Conforme Portaria nº 634/2018 de 09/08/2018, "A parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se 10% da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento para a prática profissional", ou seja, no primeiro mês de contrato, 10% da carga horária de atividade teórica no Curso do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) - Assistente Administrativo - deverá ser cumprida antes de iniciar a jornada completa, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 (vinte) horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre SENAI e Companhia Águas de Joinville.

1.10. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro de 2025 e término em dezembro de 2025. O presente Edital contempla a possibilidade de novas chamadas para o preenchimento de vagas, conforme a necessidade da Companhia Águas de Joinville, tendo neste caso o prazo estendido até a finalização das horas necessárias para o término do curso.

1.10.1. São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem, conforme Lei 9579/2018, art. 71: a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; b) falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT; c) ausência injustificada à escola, que implique em perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino; d) a pedido do aprendiz.

1.11. Descrição da função: - receber, expedir e arquivar documentos; - solicitar e repor material de expediente; - auxiliar na organização de eventos institucionais; - manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados; - elaborar planilhas e documentos diversos; - digitalizar e efetuar cópias de documentos; - atender o público interno e externo; - protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas; - utilizar os sistemas disponíveis na sua área de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega da documentação contida no item 2.2, no endereço Avenida Cel Procópio Gomes, 911- Bucarein, Joinville- SC, CEP: 89202-423- SENAI SUL, no horário das 8h00min às 17h00min, onde o candidato (ou seu representante) entregará a documentação, no período de 29/07/2024 a 27/09/2024.

2.2 Deverão ser apresentados no momento da inscrição os seguintes documentos originais e cópias:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo XI)
- b) original e cópia de comprovante de residência (somente moradores de Joinville);
- c) original e cópia do RG e CPF do candidato;
- d) original e cópia do RG e CPF do responsável do candidato;
- e) Se Estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiros;
- f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (Folha Resumo atualizada) emitida pelos CRAS ou CREAS do Município de Joinville onde o candidato e sua família são atendidos. A Folha Resumo do Cadastro Único deverá ter a data, carimbo do CRAS/CREAS, bem como do Responsável pelo Atendimento.
- g) Laudo médico e requerimento solicitando vaga especial (se candidato PcD - Pessoa com Deficiência), conforme item 3.7 (a e b) deste Edital.
- h) Atestado de frequência escolar atual (deverá ser dos últimos 30 dias), caso não tenha concluído o Ensino Médio; ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio (para os que já concluíram);
- i) Declaração de Autenticidade de Documentos e Informações (Anexo II)
- j) Apresentação de documentos, NÃO OBRIGATÓRIOS, que queira incluir para pontuação, sendo eles:
 - a) Comprovante original atualizado de benefícios sociais: Tarifa Social de Água, no prazo de validade.
 - b) Cópia de certificados, constando a carga horária, de curso de qualificação na área administrativa (Noções Básicas de Informática, Pacote Office e demais cursos da área referida).

2.3. A inscrição só será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 2.2. deste Edital, não podendo ser entregue de forma parcial.

2.4. O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há no máximo, 90 (noventa) dias.

2.5 Não haverá inscrição por outro meio que não seja conforme o descrito nos itens 2.1 e 2.2. deste Edital.

2.6. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as instruções e as condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do SENAI, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A inscrição é gratuita.

2.8. Para se inscrever, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

a. Residir em Joinville.

b. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos e no máximo 18 (dezoito) anos completos, no momento da inscrição.

c. Estar cursando, no ano de 2024, o 9º ano do Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, ou com Ensino Médio completo.

d. Não ter trabalhado como aprendiz na Companhia Águas de Joinville em anos anteriores.

2.9. O limite etário máximo de que trata o item 2.8.(b) não se aplica aos aprendizes com deficiência.

2.10. Poderá efetuar inscrição somente um adolescente por família.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e em todos os seus Anexos.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital, a não apresentação de qualquer documento comprobatório solicitado neste edital ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina definitivamente o candidato do processo seletivo.

2.13. A Companhia Águas de Joinville, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e os Centros de Referência oriundos da Secretaria de Assistência Social (CRAS/CREAS) se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

2.14. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá comparecer no período de 29/07/2024 a 27/09/2024, das 8h00min às 17h00min, no endereço Avenida Cel. Procópio Gomes, 911- Bucarein, Joinville- SC, CEP: 89202-423- SENAI SUL, para apresentação dos documentos listados no item 2.2.

2.15. A inscrição só será homologada após a entrega de toda a documentação no endereço Avenida Cel Procópio Gomes, 911- Bucarein, Joinville- SC, CEP: 89202-423- SENAI SUL, conforme item anterior.

2.16. O candidato deverá acompanhar, a partir de 07/10/2024, pelo site <https://sites.google.com/edu.sc.senai.br/caj/>, a relação dos candidatos homologados.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Em consonância ao Decreto nº 9508/2018, Artigo 1º, II, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência declarada. Para tais pessoas serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

3.2. O primeiro candidato classificado na lista especial de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais contratados, na rigorosa ordem de classificação, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas.

3.3. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato com deficiência terá seu nome constando na listagem de classificação geral e também na listagem de vagas reservadas, sendo que será chamado para admissão a partir da listagem em que a chamada acontecer antes.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, na Lei nº 12.764/2012 (TEA - Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 18.928/ 2024 (Fibromialgia).

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação da pontuação e aos critérios de aprovação.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar a documentação (original e cópia) conforme item 2.2. deste Edital.

3.6.1. Para solicitar condições especiais para realização da prova, o candidato deverá assinalar o item específico de Condições Especiais no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo.

3.7. Deverão ser entregues os seguintes documentos: a) laudo médico (original ou cópia legível) emitido há menos de um ano, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência e prejuízos funcionais que impedem o exercício regular do cargo. b) requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Os pedidos devem ser formalizados por escrito utilizando o próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. O candidato deverá entregar o laudo médico e o respectivo requerimento no momento da inscrição. Caso contrário, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas. Neste caso, o candidato inscrito concorrerá com os demais candidatos.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, no processo admissional, serão submetidos a exames médicos e complementares, a cargo da Companhia Águas de Joinville, que avaliarão a sua condição física e mental, conforme estabelecido no artigo 5º do decreto 9508/2018.

3.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 06 etapas:

- a) A Inscrição presencial, mediante apresentação de toda documentação (item 2.2), se dará no endereço Avenida Cel Procópio Gomes, 911- Bucarein, Joinville- SC, CEP: 89202-423- SENAI SUL, conforme o item 2.14 deste Edital;
- b) A realização de prova objetiva de caráter classificatório;
- c) Classificação final, conforme o item 4.2 deste Edital;
- d) Convocação;
- e) Exames médicos pré-admissionais (eliminatórios) e avaliação psicológica, a cargo da Companhia Águas de Joinville;
- f) Contratação.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referentes à:

- a) Média Escolar geral referente ao ano de 2023 (8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou 3º ano do Ensino Médio, caso tenha concluído)

Média escolar - se considerando "x" como a média escolar atual	Pontuação
$0 \leq x < 5$	1
$5 \leq x < 7$	2
$7 \leq x < 8$	3
$8 \leq x < 8,5$	4
$8,5 \leq x < 9$	5
$9 \leq x < 9,5$	6
$9,5 \leq x \leq 10$	7

- b) Frequência Escolar referente ao ano de 2023 (8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio ou 3º ano do Ensino Médio, caso tenha concluído).

Frequência escolar - se considerando "x" como o percentual de frequência	Pontuação
$0 \leq x < 80$	1
$80 \leq x < 90$	2
$90 \leq x < 93$	3
$93 \leq x < 97$	4
$97 \leq x \leq 100$	5

c) Participação em programas sociais da Política do SUAS, participação em cursos, candidatos PcD.

Item	Pontuação
Programa de Tarifa Social da Água	1
Cursos de Qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office)	1
Proteção Social Básica: beneficiários do Bolsa Família ou Auxílio Emergencial	2
Proteção Social de Média Complexidade	4
Proteção Social de Alta Complexidade	6
Candidato PcD	6

d) Resultado da nota da prova objetiva: Cada questão respondida corretamente na prova objetiva valerá 0,50 pontos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgadas no site do SENAI <https://sites.google.com/edu.sc.senai.br/caj/>, na data indicada no Cronograma – Anexo IX.

5.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas no subitem 5.1.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos.

5.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

5.4. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 30 (trinta) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.6 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

5.7. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.8 Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.9 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, sob nenhuma alegação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros dos locais de prova.

5.10 A Prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais no site do SENAI <https://sites.google.com/edu.sc.senai.br/caj/>. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo

considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e local pré-determinados.

5.11 Após a assinatura da Lista de Presença, o candidato só poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva acompanhado por um Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, caso necessite, antes de sua entrada na sala.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão ou desacompanhado do fiscal de prova;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- k) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias (se puder), e guardados dentro do envelope fornecido pelo SENAI ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- l) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo SENAI;
- m) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- n) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou de qualquer tipo de consulta;
- o) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado na alínea j.

5.13. O tempo máximo para a realização da Prova será de 3h.

5.14 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

5.15 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

5.15.1 O candidato não poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões em hipótese alguma. Poderá solicitar o seu Caderno de Questões mediante solicitação por e-mail, conforme cronograma (Anexo IX).

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A não realização da prova objetiva acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo.

6.2 A prova objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha, sendo distribuídas da seguinte forma (Anexo X):

- 5 questões de Língua Portuguesa
- 5 questões de Matemática
- 4 questões de Conhecimentos Gerais
- 6 questões sobre Competências Comportamentais (Comunicação, Interação, Engajamento e Proatividade, Organização)

6.3 Cada questão terá quatro alternativas, identificadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", das quais apenas uma será a correta.

6.4 A nota da prova objetiva irá compor a média geral para a classificação do resultado final, conforme a seguinte fórmula:

Média geral = $N1 + N2 + N3 + N4 / 4$

Legenda:

Média escolar geral referente ao ano de 2023 = N1

Frequência escolar geral referente ao ano de 2023 = N2

Participação em programas sociais da Política do SUAS, participação em cursos, candidatos PcD = N3

Nota da prova objetiva = N4

6.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site do SENAI (<https://www.https://sc.senai.br/>), até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida na seleção, conforme disposto no item 4.2 deste Edital.

7.2. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

1. Maior pontuação em Língua Portuguesa, na Prova Objetiva
2. Maior pontuação em Matemática, na Prova Objetiva
3. Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

7.3. A lista de classificação final será elaborada na ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos.

7.4. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 deste Edital.

7.5. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do SENAI <https://sites.google.com/edu.sc.senai.br/caj/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto ao indeferimento da inscrição, do gabarito da Prova Objetiva e do resultado final do Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda.

8.2. Os Recursos deverão ser preenchidos conforme modelo do Anexo VII deste Edital, e deverão ser entregues na Avenida Cel. Procópio Gomes, 911- Bucarein, Joinville- SC, CEP: 89202-423- SENAI SUL, das 08h00min às 17h00min.

8.3. A interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição poderá ser realizada a partir do dia subsequente à homologação da inscrição, e o prazo para interposição de Recurso será de 3 (três) dias úteis, conforme Cronograma (Anexo IV).

8.4. A interposição de Recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva poderá ser realizada a partir do dia subsequente à divulgação do gabarito, e o prazo para interposição de Recurso será de 2 (dois) dias úteis, conforme Cronograma (Anexo IX).

8.5. A interposição de Recurso quanto à classificação dos inscritos poderá ser realizada a partir do dia subsequente à divulgação da classificação dos inscritos, e o prazo para interposição de Recurso será de 3 (três) dias úteis, conforme Cronograma (Anexo IX).

8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

8.7. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

8.8. Não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a eventos diversos dos mencionados no item 8.1.

8.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9.1. No que se refere ao indeferimento da inscrição, do gabarito da Prova Objetiva e à classificação dos candidatos, a avaliação dos requisitos será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a Companhia Águas de Joinville convocará a partir de janeiro de 2025 apenas os candidatos habilitados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos.

9.2. Somente serão contratados os candidatos aprovados que comprovarem o preenchimento de todos os requisitos para contratação especificados neste edital, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pessoal dirigida ao candidato via e-mail, ou ainda da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM); bem como forem considerados aptos nos exames médicos admissionais.

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar à Companhia Águas de Joinville, na data, horário e local indicado na publicação, os seguintes documentos, originais com cópias autenticadas:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original física ou digital (se digital, imprimir o arquivo PDF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela escola, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o Ensino Médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral – TER, quando for o caso;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso;
- g) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado ou divorciado);
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Cadastro do NIS ou do PIS/ PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de bens (Anexo V);
- l) Documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a idade (em caso da falta de alguma vacina, o candidato terá prazo para a regularização até 60 dias após a admissão);
- m) Foto 3×4;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública, prevista em lei (Anexo VI).

9.4. Por exigências advindas do eSocial, depois de recebidos os documentos, será realizada a “qualificação cadastral” por parte da CAJ, de modo a verificar se existe alguma pendência junto aos órgãos competentes em cada caso. Caso haja pendência, o candidato deverá providenciar a devida regularização, sendo do candidato a responsabilidade do comparecimento nos órgãos conforme orientação. Somente se sua qualificação cadastral estiver regularizada o candidato estará apto para seguir para as demais etapas do processo admissional.

9.5. Os candidatos convocados serão submetidos à análise da documentação por parte da CAJ, para validação, exame médico pré-admissional (de caráter eliminatório) e avaliação do Perfil Psicológico, que serão realizados pela Companhia Águas de Joinville.

9.6. As convocações para todas as etapas do processo admissional ocorrerão por meio de e-mail, sendo desclassificado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para cada uma das etapas, quais sejam: entrega de documentos, exames médicos, avaliação psicológica, assinatura do contrato de trabalho e início das atividades (admissão).

9.7. A Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, em número que atenda às necessidades da Empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, e estes serão divulgados no site do SENAI.

10.2 A contratação dos jovens aprendizes somente será efetivada após a posse dos candidatos eleitos na eleição municipal de 2024, ou seja, em janeiro de 2025, ante a restrição eleitoral do artigo 73, inciso V da lei 9.504/97.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.4. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

10.5. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail junto à Companhia Águas de Joinville, por meio do e-mail corporativo ggp@aguasdejoinville.com.br, sob pena de perda da classificação.

10.6. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais, na forma estabelecida no item 10.4.

10.7. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação.

10.7.1. O requerimento de reclassificação (Anexo IV) deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue na Sede Administrativa da Companhia Águas de Joinville, situada na Rua XV de novembro, 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A solicitação deverá ser entregue no prazo estipulado conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município.

10.7.2. Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.7.3. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

10.8. A inscrição e participação no presente certame implicará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, tais como nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas).

10.8.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo, que deverá respeitar as diretrizes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Companhia Águas de Joinville e pelo SENAI.

ANEXOS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Requisito mínimo	Total de vagas	Salário mensal
Jovem Aprendiz - Assistente Administrativo	Ensino fundamental completo, cursando o Ensino Médio*	16	1.612,26**

*Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio; ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.

** Piso Estadual estabelecido conforme Lei Complementar nº 857, de 21 de março de 2024.

Descrição do Cargo: Jovem Aprendiz - Assistente Administrativo
- Receber, expedir e arquivar documentos;

- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas;
- utilizar sistemas disponíveis em sua área de trabalho.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Eu _____
CPF _____, RG _____, com endereço cito a rua _____
Bairro _____, DECLARO que os documentos e informações apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), bem como Lei 13.726/2018:

art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Joinville, ___ / ___ /2024.

Declarante/Responsável

(constar como componente da família no resumo do CADÚNICO, não podendo ser menor de idade)

ANEXO III**MODELO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido em _____, inscrito no R.G. sob o n.º _____ / _____ e C.P.F. sob o n.º _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aberto pelo Edital

001/2024 aprovado na _____ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, em razão de que , de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aberto pelo Edital nº 001/2024 e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Nome: _____.

Assinatura do candidato: _____

Joinville, ___/___/2024.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo) não possuo bens em meu nome.

Ou

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo), possuo o(s) seguinte(s) bem(s) em meu nome:

Listar os bens.

Joinville, ___/___/____.

Assinatura:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,

declaro, para fins de admissão no cargo de Jovem Aprendiz do Quadro de Pessoal da Companhia Águas de Joinville, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001, de 2024, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, inciso XVI da CF/88.

Joinville, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2024 para o Programa Jovem Aprendiz da Companhia Águas de Joinville.

Nome:

Endereço completo:

CEP:

Número de inscrição:

CPF:

RG:

Etapa objeto do recurso:

Argumentação do candidato:

Local/ Data:

Assinatura do candidato/responsável:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de Joinville/SC, candidato(a) aprovado(a) no Edital nº _____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento da vaga de Jovem Aprendiz na Companhia Águas de Joinville, conforme resultado final homologado em ____/____/____, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA para a qual fui nomeado(a) por meio do Ato nº _____, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, na data de ____/____/____, Seção _____, Página _____.

Joinville, ____/____/____.

Nome legível

ANEXO IX

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Evento	Data
Abertura de inscrições	29/07/2024
Encerramento das inscrições	27/09/2024
Conferência da documentação exigida	30/09 à 04/10/2024
Homologação das inscrições	07/10/2024
Início do prazo para recursos quanto às inscrições	08/10/2024
Fim do prazo de recursos quanto às inscrições	10/10/2024
Divulgação da análise de recursos	16/10/2024
Divulgação do local de prova	17/10/2024
Realização da prova objetiva	19/10/2024
Divulgação do gabarito da prova	21/10/2024
Período para solicitação do Caderno de Questões pelo e-mail prova.caj@sc.senai.br	21/10 à 22/10/2024
Início do prazo para recursos quanto ao gabarito	22/10/2024
Fim do prazo de recursos quanto ao gabarito	23/10/2024
Divulgação da análise de recursos quanto o gabarito	28/10/2024
Divulgação preliminar da classificação	28/10/2024
Início do prazo para recursos quanto à classificação	29/10/2024
Fim do prazo de recursos quanto à classificação	31/10/2024
Divulgação da análise de recursos quanto à classificação	04/11/2024
Publicação do resultado final	05/11/2024
Publicação da homologação do Processo Seletivo	06/11/2024

ANEXO X

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA	
Área de conhecimento	Conteúdo
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de textos; • Gramática básica (ortografia pontuação, classes gramaticais); • Escrita formal.
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão); • Frações, decimais e porcentagens; • Problemas de raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Atualidades; • História e geografia básica do Brasil; • Ciências naturais básicas.
Competências avaliadas para o desempenho da função	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação: Capacidade de compreender e transmitir informações de forma clara e precisa; • Interação: Habilidade de trabalhar em equipe e interagir positivamente com colegas e superiores; • Engajamento e Proatividade: Disposição para se envolver nas atividades propostas e antecipar necessidades e soluções; • Organização: Capacidade de organizar tarefas e gerenciar o tempo de forma eficiente.

ANEXO XI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2024 DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Candidato PcD: () Sim () Não	
Necessita de condições especiais para a realização da prova? () Sim () Não	
Quais?	
NIS ou Código Familiar:	Órgão encaminhador:
Carteira de Trabalho:	Estado Civil:
RG:	CPF:
Possui Título Eleitoral () Sim () Não	Sexo: Masc. () Fem. () Outro ()
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Estado:	Telefones Res./Contato:
Telefones Celular/Contato:	

DADOS FAMILIARES	
Nome completo da mãe:	
Ocupação: () Desempregada () Trabalho Informal () Trabalha com Carteira Assinada	
Escolaridade:	Profissão:
Estado Civil:	Data de Nascimento:

Nome completo do pai:	
Ocupação: () Desempregado () Trabalho Informal () Trabalha com Carteira Assinada	
Escolaridade:	Profissão:
Estado Civil:	Data de Nascimento:
Nome completo do(s) responsável(eis):	
Obs.: Caso o(s) responsável(eis) não seja(m) o pai e/ou a mãe, favor informar os dados abaixo. Caso o responsável seja apenas o pai ou a mãe, favor apenas repetir o nome no campo "Nome completo do(s) responsável(eis)".	
Responsável 1	
Ocupação: () Desempregado () Trabalho Informal () Trabalha com Carteira Assinada	
Escolaridade:	Profissão:
Estado Civil:	Data de Nascimento:
Responsável 2	
Ocupação: () Desempregado () Trabalho Informal () Trabalha com Carteira Assinada	
Escolaridade:	Profissão:
Estado Civil:	Data de Nascimento:

DADOS ESCOLARES	
Nome da escola:	
Telefones:	
E-mail:	
Série:	Período:
Modalidade:	

ASPECTOS SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	
A família recebe algum auxílio do Governo? () Sim () Não	
Qual?	
Participa ou já participou de algum programa ou projeto social em sua Comunidade? () Sim () Não	
Quais?	
Trata de algum problema de saúde? () Sim () Não	
Qual?	
Toma algum remédio controlado? () Sim () Não	
Qual?	
Você já realizou algum trabalho voluntário? () Sim () Não	
Qual?	
Pratica alguma atividade esportiva ou cultural? () Sim () Não	
Qual?	

ANEXO XII

Ficha de inscrição nº: _____

PROTOCOLO: CHECK LIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS / Edital 001/2024 Jovem Aprendiz

CANDIDATO: _____

CPF: _____

Solicitamos a comprovação de todos os dos documentos abaixo relacionados (conferir originais com cópias):

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES	ORIGINAL	CÓPIA	VISTO
RG e CPF do candidato (Se Estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiros)		X	
RG e CPF do responsável (Se Estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiros)		X	
Comprovante de residência de Joinville		X	
Ficha de inscrição preenchida	X		
Comprovante de Inscrição no Cadastro Único atualizado (Folha resumo)		X	
Atestado de frequência escolar atualizado (30 dias) do 9º ano do Fundamental ou atestado de frequência/conclusão do ensino médio		X	
Laudo médico (cópia legível ou original), se for candidato PCD (validade 1 ano) *Para os candidatos PCD não há limite superior de idade para inscrição	X	X	
Requerimento solicitando vaga especial (modelo - anexo III), se for candidato PCD	X		
Comprovante original atualizado de benefício social: Auxílio Brasil - último extrato bancário (opcional)	X		
Última Tarifa Social de Água se for família contemplada por este benefício (opcional)		X	
Apresentação de documento referente a curso de qualificação relacionado a rotinas administrativas (opcional)		X	
Declaração de Autenticidade de Documentos e Informações (anexo II)	X		

Assinatura legível do responsável pela entrega dos documentos: _____

Grau de parentesco: _____

Via candidato**RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

Ficha de inscrição nº: _____

A Companhia Águas de Joinville, atesta ter recebido os documentos solicitados no Edital 001/2024 – Jovem Aprendiz do candidato _____, portador do CPF nº _____, na data ____/____/2024.

Assinatura do responsável pelo atendimento: _____

OBS: Este recibo comprova somente o recebimento da documentação, pois a análise dos documentos e classificação será realizada posteriormente pelo SENAI, conforme Item 2 do Edital 001/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021873096** e o código CRC **FCC9CA6C**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

24.1.007285-7

0021873096v54